



Câmara Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 247

Fone (043) 3260-1354

Email: cm.guaraci@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 012/2017

“REAJUSTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARACI/PR, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N° 1400/2016 E RESOLUÇÃO 08/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais
RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, a partir do mês de abril de 2017, nos termos da Lei Municipal 1400/2016 e Resolução 08/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

ADÃO SILVÉRIO
PRESIDENTE

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º SECRETÁRIO